



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**(Alterado pela Retificação n ° 01, de 23/10/2017)**

**EDITAL Nº. 28/2017 – DG/MC/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO  
CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Diretor-Geral em exercício do Campus Macau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 848/2016-Reitoria/IFRN, de 16 de maio de 2016, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, bem como das normais institucionais para estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte torna público que estarão abertas de **23 de Outubro de 2017 a 30 de Outubro de 2017**, as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados no curso superior em Educação Física, conforme as disposições a seguir:

**DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**1.1** Este edital visa a seleção de estagiário do curso de Educação Física, habilitação Bacharelado ou **Licenciatura**, o qual desenvolverá suas atividades no âmbito do esporte, lazer e saúde coletiva no Projeto de Lazer e Qualidade de Vida no Trabalho, do Campus Macau, junto aos profissionais de Educação Física e da Comissão de Qualidade de Vida, conforme quadro a seguir:

**1.2** Quadro Informativo

HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR TOTAL	VAGAS
A DEFINIR	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 520,00	R\$ 132,00	R\$ 652,00	01

**1.3** Atribuições

Dentre as atribuições o estagiário, sobre a orientação dos professores titulares de Educação Física do *Campus*, deverá:

- I. Participar do planejamento, organização, implementação e avaliação de atividades desenvolvidas no Projeto de Lazer e Qualidade de Vida no Trabalho;
- II. Orientar e acompanhar os servidores, no âmbito da prática da atividade física ou desportiva, participantes do Projeto de Lazer e Qualidade de Vida no Trabalho;
- III. Desenvolver atividades envolvendo diferentes práticas: hidroginástica, treinamento funcional, caminhada.
- IV. Acompanhar frequência e evolução dos participantes;
- V. Auxiliar os professores de Educação Física nas práticas desportivas.

## 1.4 Dos Requisitos

1.4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando a partir do 1º período letivo no curso superior de **Licenciatura ou Bacharelado** em Educação Física.
- b) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

## 2. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

2.1 O estagiário no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade dos professores de Educação Física do Campus Macau e da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho do IFRN – Campus Macau.

2.2 Todas as ações serão desenvolvidas no IFRN – Campus Macau, com os servidores participantes das ações contempladas no Projeto de Lazer e Qualidade de Vida no Trabalho.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas apenas presencialmente, via Coordenação de Gestão de Pessoas, no período de **23 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2017, das 08h às 11h30 e das 14h às 16h00**, neste IFRN Campus Macau.

3.2 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- b) Declaração que comprove a matrícula regular no curso de Educação Física.
- c) Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados.
- d) Curriculum com comprovação (cópias impressas acompanhadas dos originais) de todos os títulos que serão analisados pela banca examinadora.

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho e pela Coordenação de Gestão de Pessoas deste IFRN Campus Macau.

4.2 O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA A PROVA	DATA DE REALIZAÇÃO / ANÁLISE
01	Análise curricular	a) Estágios ou emprego formal na área de ensino ou atuação do profissional de Educação Física	15 pontos/semestre de estágio, até o máximo de 45 pontos.	<b>31 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017</b>
		b) Envolvimento/produção acadêmico-científica	5 pontos/produção, até o máximo de 15 pontos	

02	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver no setor de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 40 pontos	<b>01 E 02 DE NOVEMBRO DE 2017</b>
TOTAL			100 PONTOS	

4.3 Análise curricular ocorrerá dia **31 de outubro a 03 de novembro de 2017**.

4.4 As entrevistas acontecerão nos dias **01 e 02 de novembro de 2017**, com horário definido pela Coordenação do Processo Seletivo, na sala de reuniões do *Campus* Macau.

4.5 O horário da entrevista individual será divulgado no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/macau>, até às 11h, do dia **31 de outubro de 2017**, conforme ordem de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

4.6 O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

4.7 A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação e o rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate.

4.8 Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate.

4.9 Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

4.10 O cadastro de reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

4.11 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

4.12 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos tramites legais no âmbito da instituição.

5.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I. automaticamente ao término do estágio;

II. a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;

III. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV. a pedido do estagiário;

V. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

VII. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## **6. DO RESULTADO**

7.1. A divulgação do resultado final será publicada pelo endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/macau>, no dia **06 de novembro de 2017**.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O processo seletivo terá validade durante a vigência do período de inscrição, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/macau>;
- 8.3. O início do estágio ficará condicionado aos tramites institucionais para tal procedimento;
- 8.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;
- 8.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Colegiado do Campus;
- 8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
- 8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 20 de outubro de 2017.

**VARELIO GOMES DOS SANTOS**  
**Diretor-Geral do *Campus* Macau**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**DADOS DO CANDIDATO**

01. Nome: \_\_\_\_\_
02. Data de nascimento: \_\_\_\_\_
03. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
04. Naturalidade: \_\_\_\_\_
05. Nome da mãe: \_\_\_\_\_
06. Endereço: \_\_\_\_\_
07. Número: \_\_\_\_\_
08. Complemento: \_\_\_\_\_
09. Bairro: \_\_\_\_\_
10. Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_
11. CEP: \_\_\_\_\_
12. Contatos: ( )
13. RG Órgão Expedidor / UF: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CURSO**

- 15 – Instituição de ensino: \_\_\_\_\_
- 16 – Nome do curso: \_\_\_\_\_
- 17 – Turno: \_\_\_\_\_
- 18 - Semestre: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

- 19 – Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não
- 20 – Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para uso do Protocolo:

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

-----  
**CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**(Destacar para o candidato)**

Nome/matrícula:

Para uso do Protocolo:

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_. Por: \_\_\_\_\_